



RESOLUÇÃO Nº 2, de 30 de agosto de 2023.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPCD, usando de suas atribuições legais, nos termos do inciso XII do art. 3º da Lei nº 3.246, de 21 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverão ocorrer entre os meses de julho a outubro de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 19 de maio de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caçador-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2023 às 13 horas, no Plenário Osvaldo José Gomez da Câmara Municipal, tendo como tema "Cenário Atual e Futuro na implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do evento correrão por conta de dotação do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caçador/SC, 30 de agosto de 2023.

Sirlei Heinemann Weber - Presidente em exercício do CMPCD.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC
Telefone (49) 99109-7659 e WhatsApp (49) 99117-9996
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br